



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO n. 112/2022/SGP

Remove, exonera, nomeia e designa servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos dos e-SAP DPs 16624/2022 e 14028/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora THAYS MELO ANGELIM da Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria de Execução da Fazenda Pública (FC-06).

Art. 2º Exonerar a servidora GISELE DE LIMA BRAGA do cargo de Diretora da Secretaria de Execução da Fazenda Pública (CJ-03) e designá-la para a Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria de Execução da Fazenda Pública (FC-06).

Art. 3º Remover a servidora GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY da Secretaria-Geral Judiciária para a Secretaria de Execução da Fazenda Pública, exonerá-la do cargo de Diretora da Secretaria-Geral Judiciária (CJ-04) e nomeá-la para o cargo de Diretora da Secretaria de Execução da Fazenda Pública (CJ-03).

Art. 4º Remover a servidora DEVANE BATISTA COSTA da Coordenadoria de Apoio à Turma 2 para a Secretaria-Geral Judiciária, exonerá-la do cargo de Diretora da Coordenadoria de Apoio à Turma 2 do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (CJ-02) e nomeá-la para o cargo de Diretora da Secretaria-Geral Judiciária (CJ-04).

Art. 5º Remover a senhora ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA SANTOS da Coordenadoria de Comunicação Social para a Coordenadoria de Apoio à Turma 2, exonerá-la do cargo de Diretora da Coordenadoria de Comunicação Social (CJ-02) e nomeá-la para o cargo de Diretora da Coordenadoria de Apoio à Turma 2 (CJ-02).

Art. 6º Nomear, nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.112/1990, o senhor MATHEUS DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Diretor da Coordenadoria de Comunicação Social (CJ-02) o lotando na da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 7º Os servidores mencionados nos dispositivos anteriores responderão pelos cargos em comissão a partir da data em que este Ato Administrativo entrar em vigor.

Art. 8º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução n. CNJ 7/2005, os servidores declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 9º Revogar o ATO TRT 11ª REGIÃO n. 94/2022/SGP, de 7 de dezembro de 2022, de forma a tornar sem efeito o seu teor normativo.

Art. 10 Este Ato entra em vigor a partir de 15/12/2022.

Manaus, 13 de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região